



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com LETICIA RAYELE MENZES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 092.945.225-98.

OBJETO: Locação de um imóvel casa não residencial, situada na Rua Basílio Menezes, 0043 Distrito de Moenda, destinado ao funcionamento do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves devido a reforma e ampliação da instituição supracitada, o qual possui uma área construída de 74,80 m² (setenta e quatro metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 1 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, o qual destinar-se-á ao funcionamento do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, neste Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 0501

Atividade: 2015

Elementos: 30903600

Fonte: 15001001

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Presidente Tancredo Neves, 03 de abril de 2024

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal